



PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5^a Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 07.536.269/0001-36, estabelecida à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 780, Edif. Trancredo Neves, Trade Center, sala 401 a 404, representada por seu representante legal, **Luiz Duarte dos Santos Junior**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 088/2018**, protocolado sob o nº. 003.0.24662/2018, **CONTRATO Nº 18/2019 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM – PCM/IP) com possibilidade da utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, de aparelhos telefônicos digitais, incluindo a instalação, configuração, programação, testes dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além de todos os materiais de consumo e treinamento necessários a plena execução dos serviços, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-002, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 29 de Fevereiro de 2020 e término em 28 de Fevereiro de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 14 de fevereiro de 2020.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


Luiz Duarte dos Santos Junior
NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.

TESTEMUNHAS: 1ª.

2ª.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA N° 049/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional de tempo de serviço, para a servidora desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	%	RECONHECIDO	MÊS/ANO
353.643	CREUSA ANDRADE CARDOSO	5%	08/2019	

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 12 de fevereiro de 2020.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO N° 099/2015-SGA Processo: 003.0.2774/2020. Parecer jurídico: 090/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Brasileira de Clipping Ltda-ME, CNPJ nº 16.937.325/0001-35. Objeto do contrato: Prestação de serviços de monitoramento de notícias e clipagem jornalística de emissoras de rádio e televisão. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2020 até 24 de agosto de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N° 018/2019-SGA. Processo: 003.0.2391/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Nice Solutions Telecomunicações do Nordeste Ltda, CNPJ nº 07.536.269/0001-36. Objeto contratual: prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação com posta de uma central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM - PCM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais, incluindo a instalação, configuração, programação, testes dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além de todos os materiais de consumo e treinamento necessários à plena execução dos serviços. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 29 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

2º Aditivo Contrato nº 18/2019-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA

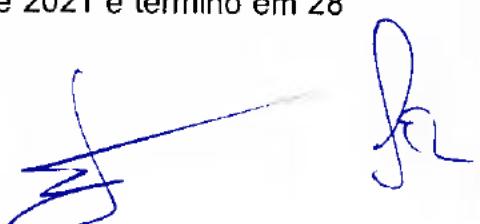
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 07.536.269/0001-36, estabelecida à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 780, Edf. Trancedo Neves, Trade Center, sala 401 a 404, representada por seu representante legal, **Luiz Duarte dos Santos Junior**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 088/2018**, protocolado sob o nº. 003.0.24662/2018, **CONTRATO Nº 18/2019 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM – PCM/IP) com possibilidade da utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, de aparelhos telefônicos digitais, incluindo a instalação, configuração, programação, testes dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além de todos os materiais de consumo e treinamento necessários a plena execução dos serviços, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-002, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Março de 2021 e término em 28 de Fevereiro de 2022.



2º Aditivo Contrato nº 18/2019-SGA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

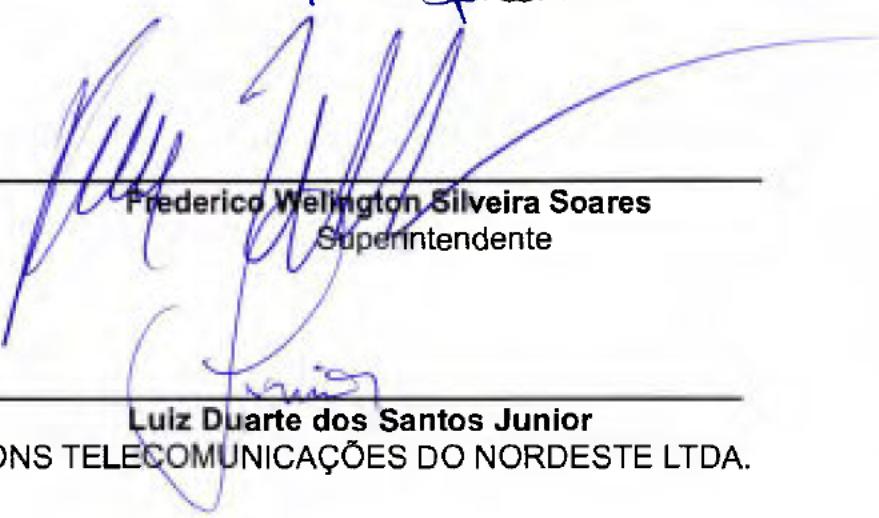
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


Luiz Duarte dos Santos Junior
NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.

TESTEMUNHAS: 1ª.

2ª.

PORTARIA N° 026/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o apurado nos autos do procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob SIMP nº 003.0.34040/2018 e parecer nº 21/2021, o qual acolhemos, bem como a disposição do art. 187, inciso II, da Lei nº 6.677/1994, RESOLVE suspender por 02 (dois) dias o servidor BRUNO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico-Administrativo, matrícula 353.766, por infração aos deveres funcionais previstos no art. 175, Incisos III e X, da Lei nº 6.677/1994.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE QUINTO TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL. Participes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Procedimento SEI: 19.09.01970.0011084/2020-31. Parecer Jurídico: 07/2021. Objeto: A prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Operacional originariamente celebrado entre os participes, cujo objeto se consubstancia na "definição de formas de cooperação entre o MP/BA e o TCM/BA visando à prevenção e o combate aos atos de improbidade praticados no âmbito municipal, aproximando, ainda mais, as instituições signatárias e reforçando, consequentemente, o intercâmbio, de informações, documentos e serviços para o fim de aperfeiçoar e conferir maior efetividade as relevantes atribuições que lhes são legalmente conferidas". Vigência: 02 (dois) anos, a contar do dia 15 de fevereiro de 2021.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 018/2019-SGA. Processo: 003.0.2391/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Nice Solutions Telecomunicações do Nordeste Ltda, CNPJ nº 07.536.269/0001-36. Objeto contratual: prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM – PCM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e da aparelhos telefônicos digitais, incluindo a instalação, configuração, programação, testes dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além de todos os materiais de consumo e treinamento necessários à plena execução dos serviços. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de março 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO:**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Monte Santo

Área: Infância e Juventude

Procedimento Administrativo de IDEA n. 176.9.42605/2020

Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis

Data de Instauração: 11 de fevereiro de 2021

Noticiante: Joselina Maria de Jesus

Vítimas: R.A.F; V.A.F.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO:

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Monte Santo

Área: Infância e Juventude

Procedimento Administrativo de IDEA n. 176.9.239769/2017

Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis

Data de Instauração: 04 março de 2020

Noticiante: José Ferreira de Abreu

Interessados: A.V.A; A.D.S.A.J.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO:

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Monte Santo

Área: Infância e Juventude

Procedimento Administrativo de IDEA n. 336.9.99018/2018

Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis

Data de Instauração: 05 de março de 2020.

Noticiante: Conselho Tutelar de Canudos/Ba

Vítimas: J.V.D.J.P; L.D.J.P



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

3º Aditivo Contrato nº 18/2019-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 07.536.269/0001-36, estabelecida à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 780, Edf. Trancredo Neves, Trade Center, sala 401 a 404, representada por seu representante legal, **Luiz Duarte dos Santos Junior**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 088/2018**, protocolado sob o nº. 003.0.24662/2018, **CONTRATO Nº 18/2019 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM – PCM/IP) com possibilidade da utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, de aparelhos

telefônicos digitais, incluindo a instalação, configuração, programação, testes dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além de todos os materiais de consumo e treinamento necessários a plena execução dos serviços, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-002, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Março de 2022 e término em 28 de Fevereiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Luiz Duarte dos Santos Junior

NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DUARTE DOS SANTOS JUNIOR** em 21/01/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 24/01/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276661** e o código CRC **64BFE28E**.

CINTIA SILVA DE FIGUEIREDO	[REDACTED]	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	19.09.01320.0019882/2021-27	13 (treze) anos e 13 (treze) dias de tempo de contribuição relativo aos períodos trabalhados na iniciativa privada	aposentadoria
LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS	[REDACTED]	ANALISTA TECNICO	19.09.00840.0009073/2021-65	06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias de tempo de serviço público estadual prestado à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia	disponibilidade, desempate na carreira e adicional por tempo de serviço

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 26 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC). Processo: 19.09.45342.0001420/2022-21. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), CNPJ nº 40.738.999/0001-95. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela UESC no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 018/2019-SGA. Processo: 003.0.2391/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Nice Solutions Telecomunicações do Nordeste Ltda, CNPJ nº 07.536.269/0001-36. Objeto contratual: prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM – PCM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais, incluindo a instalação, configuração, programação, testes dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além de todos os materiais de consumo e treinamento necessários à plena execução dos serviços. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de março 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO (S) CIVIL (S) / PROCEDIMENTO (S):

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA

PORTARIA nº 02/2022

IDEA Nº 648.9.253029/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** (acompanhamento de políticas públicas) relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Proibição ou dificuldade de acesso dos usuários ao terminal de Bom Despacho, atingindo também os consumidores que precisam utilizar os serviços da Agência do Banco Bradesco existente no local, causados pela ausência de estacionamento próprio, dificuldade de acesso aos portadores de deficiência, suposto abandono do terminal rodoviário existente no Terminal de Bom Despacho, no Município de ITAPARICA -BA, administrado pela empresa INTERNACIONAL TRAVESSIAS.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO CRFB/88; Lei nº 8.078/90

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo em apreço, sem prejuízo de prorrogação conforme art. 11 da Resolução nº 174/2017.

Diligências:

1 – Autue-se a portaria, efetuando-se os registros pertinentes no sistema IDEA, noticiando a conversão da notícia de fato em procedimento administrativo;

2 – Publique-se o extrato desta Portaria no Diário Oficial do Poder Judiciário, com posterior certidão de publicação nos autos; Itaparica, 20 de janeiro de 2022.

Márcia Munique Andrade de Oliveira

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA

PORTARIA nº 03/2022

IDEA Nº 648.9.19265/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** (acompanhamento de TAC) relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta constante nos autos do Inquérito Civil nº 003.9.13874/2019, celebrado entre o MPE/BA e a Câmara de Vereadores de Itaparica-BA, a fim de regularizar